RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Currais Novos**

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 119-A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1953.

Abre créditos suplementares a diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr$ 202.400,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novo s,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, na importância de Cr$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros), a diversas verbas e códigos do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior:

8.04.2 - Material Permanente - Aquisição de móveis e utensílios.. 5.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.11.1 - Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro.....10.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.3 - Material e Combustivel.....40.000,00

8.63.4 - 3% s/ o consumo de energia eletrica..... 1.200,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.81.4 - Conservação da arborização..... 1.200,00

8.85.1 - Pessoal variavel..... 10.000,00

8.87.4 - Continuação do serviço de calçamento a paralelepipedos.120.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

8.99.4 - Despesas Imprevistas..... 15.000,00

TOTAL.....Cr$..... 202.400,00

Art. 2º - Constitui recurso para a bertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior o saldo do exercicio de 1952, adicionado ao superavit até 30 de novembro último, no restante de Cr$ 228.513,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de dezembro de 1953.

Francisco Ivanio Soares de Araújo
Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Secretaria.